

ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E LEGAIS DOS PARQUES AMBIENTAIS DA ZONA SUL DE TERESINA-PI

Nayara Silva SOUZA (1); Lizandro Pereira de ABREU (2); Mírya Grazielle Torres PORTELA (3); Jacqueline Santos BRITO (4)

(1) CEFET-PI, Praça da Liberdade n° 1597, Centro, Teresina-Piauí, Telefone: (86) 3215-5212, Fax: (86) 3215-5206, e-mail: nayarasilvas@gmail.com

(2) CEFET-PI, e-mail: <u>lizandropabreu@gmail.com</u>
(3) CEFET-PI, e-mail: <u>mirya_grazy@hotmail.com</u>
(4) CEFET-PI, e-mail: <u>jacqueline_sbrito@yahoo.com.br</u>

RESUMO

A complexidade biológica dos ambientes naturais tem desafiado os que buscam a sua classificação biogeográfica, resultando em sérias dificuldades na definição de estratégias e metodologias para a identificação de áreas prioritárias a conservação. Com isso o presente trabalho analisou as características físicas e legais dos parques ambientais da zona sul de Teresina, a fim de esclarecer se estes encontravam-se incluídos como unidades de conservação, segundo o SNUC. Para alcançar os objetivos realizaram-se primeiramente levantamentos, bibliográficos e documentais, sobre os aspectos legais que caracterizam as Unidades de Conservação, comparando-os com os dados obtidos nos parques estudados; seguindo o que rege a legislação brasileira de ordens Federal, Estadual e Municipal sobre Unidades de Conservação. Num segundo momento, foram realizadas observações *in loco*, dos aspectos físicos dos parques de acordo com tabela de averiguação dos aspectos ambientais e infra-estruturas presentes. Além disso, foram feitos levantamentos nas administrações dos parques e nos órgãos competentes, tais como, Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Sul (SDU - Sul), Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR-PI) e Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM). Dessa forma, concluiu-se que os parques em questão, não possuem características físicas e legais para serem consideradas como Unidades de Conservação.

Palavras-chave: parques ambientais, aspectos legais, características físicas, Teresina.

1. INTRODUÇÃO

Com o crescimento acelerado dos grandes centros e a busca por melhores condições de vida e serviços, o ser humano vem há muito tempo esquecendo-se de valores relacionados com consciência e conservação ambiental. A urbanização descontrolada, os desmatamentos, o uso de tecnologias impróprias na produção florestal, industrial e agropecuária, além das obras de infra-estrutura implantadas sem os devidos cuidados, estão entre as principais formas de destruição da diversidade biológica (MMA, 2003).

Para Batista (2004), essa urbanização fez com que os órgãos públicos estaduais e municipais, criassem áreas com algum tipo de proteção em locais estratégicos, uma tentativa de barrar em alguns pontos o rápido crescimento urbano, tentando evitar uma maior supressão das áreas verdes.

O conceito de Área Protegida surgiu no Brasil na década de 30, com a criação do Parque de Itatiaia (RJ). Desde então, com o objetivo de manter e proteger as áreas naturais ainda existentes, o poder público vem adotando medidas legais no sentido de garantir a integridade destes espaços, ordenar as atividades econômicas e disciplinar a implantação de projetos e obras que possam causar impactos significativos nestas áreas. Foram vários os diplomas legais expedidos, em todas as esferas de competência (federal, estadual e municipal) que instituíram áreas a serem protegidas sob a forma de Unidades de Conservação Ambiental – UC's.

Antes do advento da lei federal 9.985 de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, o regime jurídico da propriedade nesses espaços era disciplinado pela legislação florestal e por legislações específicas. Embora houvesse referências a possibilidades ou impossibilidades de exploração imobiliária nesses espaços, não havia, como há no SNUC uma orientação clara sobre o regime público ou privado desta ou daquela unidade (AZEVEDO, 2002).

De acordo com o SNUC, Unidade de Conservação é um espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

As UC's devem possuir um – Plano de Manejo – documento que contenha o ordenamento das atividades e gestão da unidade, constituindo-se o principal instrumento de trabalho da administração local. Dadas as riquezas naturais, vários são os motivos que tornam as UC's locais privilegiados para o desenvolvimento de diversas atividades econômicas associadas com a cultura, o lazer e recreação, o turismo, a educação ambiental entre outras, definidos previamente no plano de manejo da unidade e que irão resultar em produtos, diretos e indiretos de forma sustentável.

A complexidade biológica dos ambientes naturais tem desafiado os que buscam a sua classificação biogeográfica, resultando em sérias dificuldades na definição das estratégias e das metodologias para a identificação de áreas prioritárias para a conservação. A convenção sobre Diversidade Biológica, assinada na Eco-92, recomenda que os países adotem, em suas estratégias de conservação, uma abordagem que abranja todas as escalas possíveis: ecossistemas, áreas protegidas, espécies, patrimônio genético, entre outros, porém, estudos têm demonstrado que a realidade nacional é pior, pois as unidades de conservação existentes estão mal distribuídas entre os biomas e os ecótonos e muitas não estão implantadas, o que as tornam medianas ou muito vulneráveis e reduz significativamente o número de áreas efetivamente protegidas.

Azevedo (2002) relata que no Brasil houve a criação de muitas unidades de conservação sem nenhuma preocupação com o regime jurídico das propriedades privadas nelas contidas. Desacompanhada de uma política consistente de demarcação e arrecadação de terras devolutas e de critérios para a incorporação dessas áreas no patrimônio imobiliário do poder público, a criação dessas unidades sem a correspondente implementação trouxe duas conseqüências:

- a) a existência de unidades de conservação criadas, mas sem nenhuma manifestação de territorialidade, ou seja, os "parques de papel";
- **b**) a imposição ao poder público de pesadas indenizações pela falta de uma política de aquisição dessas áreas.

A partir de 1996, através do projeto Vila Bairro desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Teresina, criouse a política municipal de meio ambiente, Lei nº. 2.475 de 4 de julho de 1996, como forma de manter,

conservar, preservar e criar áreas verdes, estabelecidos por leis e decretos. Além da política de Meio Ambiente, existe a atual legislação de Teresina que destina 10% da área total de cada novo loteamento, às áreas verdes (FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES, 2005).

A zona sul da cidade possui nove Parques Ambientais, são eles: Parque Parnaíba I, Parque Boa Vista, Parque Macaúba, Parque São João, Parque Haroldo Vaz, Parque Prainha, Parque Porto Alegre, Parque Porto Alegre I, Parque Santa Clara. Portanto, uma justificativa mais plausível é justamente observar se os parques ambientais da zona sul de Teresina-PI, estão enquadrados, ou não como Unidades de Conservação, segundo o SNUC.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Diversos estudos foram realizados com o intuito de obter conhecimentos na área de Unidades de Conservação. Para fundamentação teórica da presente pesquisa, foram utilizados os seguintes trabalhos:

Brito (2002), estudou os aspectos legais de criação de unidades de conservação de Teresina e identificou o perfil de uso da população, a fim de classificar as áreas protegidas, de acordo com a legislação vigente, nas categorias de unidades de conservação. A classificação, segundo a autora, viabiliza o manejo adequado das áreas e o conhecimento do perfil de uso pela população e permite o ajustamento desse uso de forma coerente com os objetivos da área protegida.

Fonseca et al. (1997), em seu trabalho procurou servir como pano de fundo para as discussões sobre Unidades de Conservação, abordando essencialmente o porquê da existência dessas áreas vis-a-vis as necessidades da biodiversidade. Neste, reconheceu-se como áreas dedicadas primordialmente à biodiversidade somente os parques, reservas e outras unidades de conservação (ou suas porções nucleares) com severas restrições de uso. Ilustrando essa visão, reservas extrativistas devem ser entendidas pelo que são, ou seja, reservas para extração de determinados recursos (MARTIN, 1992), e não áreas criadas para conservar biodiversidade, como é o caso, por exemplo, de uma estação ecológica ou reserva biológica. As últimas, por sua vez, terão pouquíssima utilidade para a subsistência direta de populações humanas, se manejadas adequadamente para seu objetivo final.

Padovan (2002), elaborou um conjunto de princípios, critérios e indicadores para a certificação do manejo de unidades de conservação. Estes parâmetros foram aplicados em três unidades de conservação da América Central de diferentes responsabilidades administrativas e de características intrínsecas diversas. Na avaliação das três áreas obteve-se 83% de êxito na aplicação dos parâmetros. Foi elaborado um conjunto de normas e um procedimento para certificação do manejo das UC's, assim como a proposta de um sistema para sua operacionalização.

Pozza & Pires (2002), desenvolveram um estudo de aves presentes nos fragmentos florestais, a fim de indicar a qualidade de conservação dos mesmos. O presente trabalho analisou a avifauna presente em dois fragmentos de floresta estacional semi-decídua do interior paulista: Estação Ecológica de São Carlos (EESCar-Brotas) e Fazenda Santa Cecília (FSC-Patrocínio Paulista). O levantamento qualitativo revelou 145 espécies para a EESCar e 173 para a FSC. Fatores como tamanho, vegetação natural no entorno e presença humana podem propiciar melhor qualidade ambiental na FSC, contribuindo para a maior diversidade e conservação das aves.

Queiroz et al. (2002), realizou um diagnóstico do grau de implementação das Unidades de Conservação (UC's) situadas na Ilha de Santa Catarina (ISC), para caracterizar a efetividade da proteção, e gerar subsídios para orientar políticas públicas e apoiar a sua gestão. Foram avaliadas 13 UC's, sendo 11 situadas na ISC e 2 em ilhas próximas. Foram identificadas características legais, biofísicas, administrativas além de selecionados e quantificados indicadores de manejo. Em conjunto, as UC's analisadas obtiveram só 52,98% do índice de avaliação ótimo esperado, necessitando de ação efetiva dos órgãos responsáveis para assegurar a conservação de parcelas significativas dos ecossistemas da ISC.

3. METODOLOGIA

3.1. Caracterização da Área de Estudo

Os parques escolhidos estão inseridos na zona sul da cidade de Teresina. O município localiza-se a 05°05'12" de latitude Sul e a 42°48'42" de longitude Oeste, em altitudes que variam de 55 m a 92 metros. Os parques são:

Parque Municipal Parnaíba I: está localizado a margem direita do Rio Parnaíba, na Avenida Maranhão, com uma área de 12hectares de extensão, compreendido entre as avenidas Joaquim Ribeiro e Getulio Vargas, Ponte Presidente Médici, estendendo-se por três quilômetros entre a Avenida Maranhão e o Rio Parnaíba è um espaço aberto à visitação da população para a prática de cooper e ginástica.

Parque Macaúba: foi inaugurado em 30 de março de 2000, encontra-se localizado no Bairro Macaúba, na rua 21 de abril. Possui uma área de 0,5 hectares, cujo objetivo da criação do parque é o reaproveitamento da área antes utilizada como lixão.

Parque São João: este parque localiza-se no Bairro São João, próximo ao CEASA. Possui uma área correspondente a 15 hectares, a qual é destinada ao lazer.

Parque Haroldo Vaz: foi inaugurado em fevereiro de 2000, localizado na Vila Santa Rita. Possui uma área de 0,5 hectares, destinada ao lazer.

Parque Boa Vista: foi inaugurado em 12 de fevereiro de 2000, localizado na rua dois irmãos, bairro Santo Antônio. Possui uma área de 2 ha. É destinado ao reaproveitamento de área de encosta.

Parque Prainha: Localizado na Av. Maranhão, próximo ao Centro Administrativo, possui museus vivos dos principais biomas do estado: caatinga, cerrado e cocais.

Parque Porto Alegre: Localizado entre as quadras D-2 e E-2 e a rua da galeria no bairro Porto Alegre. Possui uma área de 4 ha. Possui palco para eventos cívicos e culturais.

Parque Porto Alegre I: foi inaugurado no ano de 2003. Localizado entre as ruas Barcarena, Do Conselho, Malta e Do Amparo no bairro Porto Alegre I. É destinado ao lazer.

Parque Santa Clara: foi inaugurado no ano de 2002. É localizado no bairro Santa Clara. Possui uma área de 0,9 ha. É destinado ao reaproveitamento de áreas e ao lazer.

3.2. Procedimentos Metodológicos

Para alcançar os objetivos citados anteriormente, foram primeiramente realizados levantamentos, bibliográficos e documentais (livros, anais, artigos, dissertações publicadas, panfletos, folders), sobre os aspectos legais que caracterizam as Unidades de Conservação, para dessa forma poder comparar os dados obtidos com os dos parques em estudo; seguindo o que rege a legislação brasileira de ordens Federal, Estadual e Municipal sobre Unidades de Conservação.

A fim de caracterizar os aspectos físicos dos parques ambientais, foram realizadas observações *in loco*, de acordo com tabela de averiguação dos aspectos ambientais e infra-estruturas presentes (ver tabela 1). Para essa caracterização foram utilizados também levantamentos realizados nas administrações dos parques e nos órgãos competentes, tais como, Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Sul (SDU-Sul), Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR-PI) e Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM).

Parâmetros	Resultados
Ato do Poder Público	
Área Total	
Limites Definidos	
Características Naturais Relevantes	
Administração (sede)	
Estrutura Física	

Tabela 1 – Ficha de avaliação dos Parques Ambientais

	Continuação
Placa de Identificação do Parque	
Sobreposição com outro parque ou UC	
Funcionamento Efetivo	
Órgão Fiscalizador	
Estudos Técnicos Prévios	
Plano de Manejo	
Visitação	
Área Restrita à Visitação	
Pesquisa Científica	
Guia Turístico	
Número de Funcionários	
Divulgação	
Área anterior à implantação do parque	

FONTE: BRITO (2004), MODIFICADO POR: Lizandro Abreu.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para melhor ilustração dos resultados obtidos separaram-se os nove parques ambientais em três grupos de três parques:

Tabela 2 – Características dos Parques Parnaíba I, Prainha e Macaúba.

	Resultados		
Parâmetros	Parnaíba I	Prainha	Macaúba
Ato do Poder Público	-	Lei Mun. n°. 2.475/96 de 13/11/1997	-
Área Total	12 hectares	12 hectares	0,5 hectare
Limites Definidos	Sim	Sim	Sim
Características Naturais Relevantes	Margem de rio	Margem de rio	Não
Administração (sede)	Não	Não	Não
Estrutura Física	Campo de Futebol, Banquinhos e Trilhas	Restaurante, Banquinhos, Playground, Trilhas e Campinho	Trilhas, Banquinhos, Quiosque e Palcos
Placa de Identificação do Parque	Não	Não	Não

Sobreposição com outro parque ou UC	Sim (Parque Prainha e APP do Rio Parnaíba)	Sim (Parque Parnaíba I e APP do Rio Parnaíba)	Não
Funcionamento Efetivo	Não	Não	Não
Órgão Fiscalizador	SDU - SUL	SDU - SUL	SDU - Sul
Estudos Técnicos Prévios	Não	Não	Não
Plano de Manejo	Não possui	Não possui	Não possui
Visitação	Permitida	Permitida	Permitida
Área Restrita	Não	Não	Não
Pesquisa científica	Permitida	Permitida	Permitida
Guia Turístico	Não	Não	Não
N° de Funcionários Fixos	01(limpeza)	01 (limpeza)	01 (limpeza)
Área Anterior à Implantação	-	-	Lixão
Observações	Apresenta Moradias na Área do Parque	Apresenta a Unidade do Corpo de Bombeiros	Estrutura física do palco depredada

Tabela 3 – Características dos parques São João, Haroldo Vaz e Boa Vista.

	Resultados		
Parâmetros	São João	Haroldo Vaz	Boa Vista
Ato do Poder Público	-	-	-
Área Total	15 hectares	0,5 hectare	2 hectares
Limites Definidos	Sim	Sim	Sim
Características Naturais Relevantes	Não	Não	Sim
Administração (sede)	Não	Não	Não
Estrutura Física	Não	Campinho, Bancos, Trilhas e Palco	Campo, lagoa de água servida, trilha postes de iluminação
Placa de Identificação do Parque	Não	Não	Não
Sobreposição com outro parque ou UC	Não	Não	Não

Funcionamento Efetivo	Não	Não	Não
Órgão Fiscalizador	SDU - Sul	SDU - Sul	SDU - Sul
Estudos Técnicos Prévios	Não	Não	Não
Plano de Manejo	Não possui	Não possui	Não posui
Visitação	Proibida	Permitida	Permitida
Área Restrita	Sim	Não	Não
Pesquisa científica	Proibida	Permitida	Permitida
Guia Turístico	Não	Não	Não
N° de Funcionários Fixos	01 (limpeza)	01 (limpeza)	01 (limpeza)
Área Anterior à Implantação	Uma área qualquer	Área de invasão vulnerável a inundações	Depósito de Entulho
Observações	Não há implantação efetiva do Parque ambiental	Há muitos domicílios no interior do Parque	Lagoa de água servida em área aberta e com banhistas

Tabela 4 – Características dos parques Porto Alegre, Porto Alegre I e Santa Clara.

	Resultados		
Parâmetros	Porto Alegre	Porto Alegre I	Santa Clara
Ato do Poder Público	-	-	-
Área Total	4 hectares	0,6 hectares	0,9 hectares
Limites Definidos	Sim	Sim	Sim
Características Naturais Relevantes	Não	Não	Não
Administração (sede)	Não	Não	Não
Estrutura Física	Trilhas, Quiosques, Palco, Postes de Iluminação e escadas	Bancos, Trilhas, Campinho e Postes de Iluminação	Trilhas, Lixeiras, Postes de Iluminação, Campinho
Placa de Identificação do Parque	Não	Não	Não
Sobreposição com outro parque ou UC	Não	Não	Não
Funcionamento Efetivo	Não	Não	Não
Órgão Fiscalizador	SDU/Sul	SDU/Sul	SDU/Sul

			3
Estudos Técnicos Prévios	Não possui	Não possui	Não possui
Plano de Manejo	Não possui	Não possui	Não possui
Visitação	Permitida	Permitida	Permitida
Área Restrita	Não	Não	Não
Pesquisa científica	Permitida	Permitida	Permitida
Guia Turístico	Não	Não	Não
N° de Funcionários Fixos	01 (limpeza)	01 (limpeza)	01 (limpeza)
Área Anterior à Implantação	Terreno com mata fechada	Terreno com mata fechada	-
Observações	Área mal conservada e com pouca arborização	Considerado pela SEMAM como sendo de estado ruim	Unidade da Agespisa na área do Parque

Foi constatado que os parques contam com serviços de limpeza insuficiente havendo apenas um funcionário pertencente à SDU, o que no caso de parques com grandes áreas como Parnaíba I, Prainha e São João é inviável. Além disso, os serviços de manutenção apresentam-se irregulares, sendo alguns parques, considerados pela própria SEMAM, em estado de abandono, como é o caso dos parques Parnaíba I e Prainha.

Constatou-se também a falta de estrutura física adequada em alguns parques, que inclui a ausência de placas de identificação, postes de iluminação, quiosques, palcos; além disso, em muitos deles existem elementos fora do estado de conservação, o que os tornam impróprios para o lazer. Outro fato importante é que nenhum dos parques analisados apresentou estudos prévios, o que explica o fato de não possuírem um plano de manejo adequado para a admistração dos mesmos.

Quanto aos aspectos legais, apenas um parque apresentou ato do poder público – Parque Prainha – os outros oito parques não foram criados a partir de decretos da Prefeitura Municipal de Teresina, conseqüentemente, também não apresentam Plano de Manejo específico, impedindo a manutenção adequada dos mesmos.

5. CONCLUSÕES

Existem critérios de avaliação da efetividade de manejo/gestão das unidades de conservação que abrangem indicadores relacionados ao planejamento e a administração da UC, assim também como o monitoramento dos seus atributos e das suas funções.

Assim, uma UC precisa de um atendimento aos objetivos da categoria de manejo e/ou da criação dela, além da existência de instrumento de planejamento, começando por estudos prévios e plano de manejo. Além disso, necessita da efetivação da demarcação dos seus limites, o nível de aceitação pela comunidade, ações efetivas de manejo, a quantidade de recursos e a situação de regularização fundiária, juntamente com o monitoramento da gestão por meio de mecanismos de avaliação das metas atingidas e sua eficiência, e a avaliação do nível de manutenção dos atrativos ambientais selecionados no planejamento da UC.

Segundo Art. 1º, inciso I, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, entende-se por Unidade de Conservação:

"O espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e

limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção".

Dessa forma, os parques em questão, não apresentam as características acima relacionadas, pertinentes às Unidades de Conservação, podendo assim, desconsiderá-las como tal.

6. SUGESTÕES

Para melhoria em estrutura física e aspectos legais dos parques em questão, abaixo são relacionadas algumas propostas:

- Confecção de placas de identificação;
- Colocação de bancos;
- Implantação de depósitos de lixo;
- Aumento do número de funcionários nos parques, não só para a limpeza, como para fiscalização;
- Regularização da manutenção e limpeza das áreas;
- Reforma das quadras, campinhos, calçadas, playground, trilhas, escadas, quiosques e palcos;
- Melhorias na iluminação;
- Implantação de placas educativas ambientais;
- Legalização dos parques, através de atos do poder público;
- Elaboração dos Planos de Manejo, a fim de melhorar a manutenção e os usos dados aos parques em questão.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, M.B. Conservação, Ecologia Humana e Sustentabilidade na Caatinga: estudo da região do Parque Nacional da Serra da Capivara (PI). Brasília (DF): Série Meio Ambiente em Debate, vol. 13, Edições IBAMA/MMA. 1997.

AZEVEDO, P.U.E. Implementando as Unidades de Conservação: Particularidades da Regularização Fundiária. *In*: MILANO, M. S. Unidades de Conservação: atualidades e tendências. 1ª ed. Curitiba, Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, p. 17-30, 2002.

BATISTA, E.T.P. Caracterização Ambiental do Parque Jardim Botânico de Teresina. 2004. 49p. Monografia (Graduação em Gestão Ambiental) – Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí, Teresina.

BRASIL. MINIS Base. Brasília (D	TERIO DO MEIO AMBIENTE. Pré-Conferência Nacional do Meio Ambiente / Texto- F): MMA, 2003.
	Biodiversidade Brasileira. Brasília: MMA/SBF, 2002.
MMA, 2000.	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. Brasília (DF):

BRITO, J.S. O Uso e os Aspectos Legais das Unidades de Conservação de Teresina-PI. 2004, 131p. Monografia (Graduação em Gestão Ambiental) – Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí, Teresina.

BRITO, F.A.; CAMARA, J.B.D. Democratização e Gestão Ambiental: em busca do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Vozes. 1998.

ESPÍNDOLA, M.B.; BECHARA, F.C. Recuperação Ambiental e Contaminação Biológica em Unidades de Conservação. 2002. Disponível em:

http://www.biotemas.ufsc.br/pdf acessado em: 25 set 2007

FONSECA, G.A.B., PINTO, L.P.S. e RYLANDS, A.B. Biodiversidade e Unidades de Conservação. Anais do Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, Vol. I - Conferências e Palestras. p.189-209. Curitiba, 15 a 23 de novembro de 1997. Universidade Livre do Meio Ambiente, Rede Pró-Unidades de Conservação & Instituto Ambiental do Paraná, Curitiba.

JÚNIOR, W.M.L. Análise das Áreas Verdes da Cidade de Bauru. 2000. Disponível em: < http://www.cori.rei.unicamp.br> acessado em: 25 set 2007

PANDOVAN, M.P. Benefícios e Riscos da Certificação de Unidades de Conservação. III Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, 22 a 26 de setembro de 2002. Curitiba – Paraná, 2002.

PLANO DE MANEJO - PARQUE ESTADUAL LAGO AZUL - 2005. Disponível em: http://www.pr.gov.br/meioambiente/iap/pdf/lagoazul_intr.pdf

Acessado em: 25 set 2007.

POZZA, D.D.; PIRES, J.S.R. Conservação de aves em dois fragmentos: particular / público no estado de São Paulo. In: III Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, 2002, Fortaleza. Anais do III Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, Curitiba: Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação, 2002. v. 1. p.545-552.

QUEIROZ, M.H. et al. Avaliação do grau de implementação das unidades de conservação da Ilha de Santa Catarina. 2002.

SILES, M.F.R.; BITTENCOURT, M.D. Determinação da capacidade de carga recreacional: uma ferramenta para o planejamento da visitação pública. Caso de estudo: futura APA do Médio Pardo / **SP.** 2002.

TERESINA. FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES. Parques Urbanos de Teresina-PI: Diagnósticos e Recomendações. 2005.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: CONCEITOS E OBJETIVOS. Disponível em:

http://www.cprm.gov.br/gestao/ppga_valedoribeira/Unidades%20de%20conserva%E7%E3o%20ambiental /conceitosobjetivos.htm> acessado em: 25 set 2007